



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 001/2024

Ementa: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, da Prefeitura de Siqueira Campos e dos Fundos de Previdência Municipal, Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e Fundo de Previdência Municipal – Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e Fundo de Previdência Municipal – Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro.

Art. 2º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 02 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal